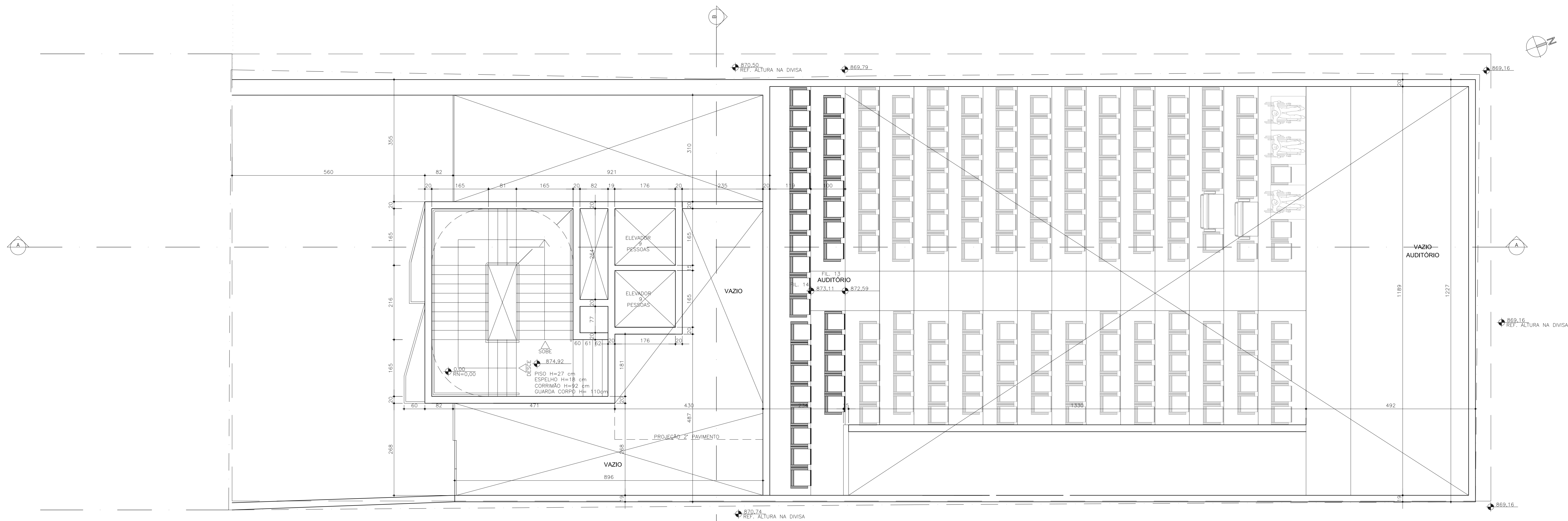


1º PAVIMENTO
NÍVEL 870.42

ESC. 1/750

Nota: 1- O passeio deverá atender integralmente ao artigo 15 do decreto Federal 5296/04 sobre acessibilidade, principalmente em relação ao rebaixamento de calçadas com rampa acessível e à instalação de piso tátil direcional e de alerta.
Nota: 2- A representação do piso tátil para deficiente visual não é obrigatória para aprovação do projeto mas será exigida à época da Bóvia de Construção.



1º PAVIMENTO
NÍVEL 874.92

ESC. 1/750

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	
SUREG	
Projeto Licenciado / Visado em:	OBSERVAÇÕES:
Processo nº:	
Alvará de Construção nº:	
Data da Atualização:	
PROJETO E TERRENO	
LEGISLAÇÃO: 11.181	
TÍTULO: MODIFICAÇÃO SEM ACRESCIMO	
ZONA FISCAL: 008	QUARTERÃO: 002
ÁREA DO TERRENO: 475,00	LOTES: 002A
ZONA: 013 - Ocupação Preferencial - 3	BARRIO CONFORME CP: SEÇÃO URBANA SEXTA
	REGIONAL: CENTRO-SUL
	ÁREAS DE: ADE Avenida do Contorno
RESPONSÁVEIS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	CREA / CAU:
FE ARQUITETURA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA	CAU/GO - PA4050-1
REQUERENTE:	CPF / CNPJ:
	DATA:
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais - Sescop / Mg	
07.064.254/0001-20	